



1º Aditivo Contrato nº 172/2017-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada na 5ª Avenida, 750, Centro administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP**, CNPJ nº. 02.545.164/0001-20, estabelecida na Rua Sérgio de Carvalho, 661, Federação, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo seu sócio, **Paulo Henrique Marques da Silva**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 041/2017**, protocolado sob o nº. 003.0.15360/2017, **CONTRATO Nº 172/2017 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de combate à incêndio, instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na Av. Joana Angélica, 1312 - Nazaré, Salvador - BA, 40050-002, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 ( um ) ano, com início em 01 de Dezembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2019.



1º Aditivo Contrato nº 172/2017-SGA

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Original, renunciando a Contratada ao reajusteamento de preços previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

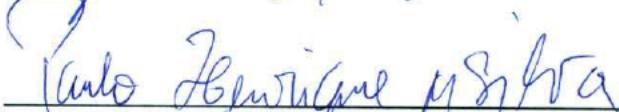
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 29 de Novembro de 2018.

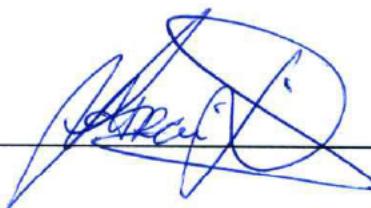
PELO CONTRATANTE:

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

PELA CONTRATADA:

  
Paulo Henrique Marques da Silva  
Sócio  
PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

TESTEMUNHAS: 1<sup>a</sup>:



2<sup>a</sup>:



---

## **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

---

### **RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 174/2017-SGA**

Processo: 003.0.36132/2018.

Parecer Jurídico: 1100/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Itacaré Construções Eireli-EPP, CNPJ nº 05.909.887/0001-59.

Objeto contratual: obra para construção de imóvel para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Itapetinga.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de execução previsto no contrato original por mais 38 (trinta e oito) dias, totalizando 278 (duzentos e setenta e oito) dias.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/OE) 5092 - Região 6000 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.51.

### **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2017-SGA**

Processo: 003.0.35656/2018.

Parecer Jurídico: 1102/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli-EPP, CNPJ nº 02.545.164/0001-20.

Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de combate a incêndio, instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, no bairro Nazaré, Salvador - BA.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por 01 (um) ano, a começar em 01 de dezembro de 2018 até 30 de novembro de 2019.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

---

## **OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA**

---

EDITAL Nº 018/2018 - Ata de totalização dos votos da Eleição para escolha dos membros do Conselho Seccional, dos Conselheiros Federais pela Bahia, Diretorias da OAB-BA, da CAAB e das 35 Subseções da OAB-Ba para o triênio 2019-2021. Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de 2018, às catorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, composta dos advogados ADEMIR ISMERIM (PRESIDENTE) e dos membros SARA MERCÊS, ANTÔNIO LIZARDO COUTINHO JÚNIOR, LILIAN MARIA SANTIAGO REIS e VANDILSON COSTA para procederem a totalização dos votos colhidos nas 50 (cinquenta) seções eleitorais em Salvador, distribuídas na sede da OAB-Ba, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CENTRO ESPANHOL, FECOMÉRCIO BAHIA, UNIVERSO e nas 35 (trinta e cinco) Subseções: Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Camaçari, Campo Formoso, Coaraci, Conceição do Coité, Cruz das Almas, Eunápolis, Feira de Santana, Gandu, Guanambi, Ibicaraí, Ilhéus, Ipiáu, Irecê, Itaberaba, Itabuna, Itamaraju, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Luiz Eduardo Magalhães, Paulo Afonso, Porto Seguro, Santa Maria da Vitória, Santo Antônio de Jesus, Senhor do Bonfim, Serrinha, Teixeira de Freitas, Valença, Vitória da Conquista e nas 05 (cinco) Comarcas de Barra, Formosa do Rio Preto, Macaúbas, Seabra e Euclides da Cunha apurando-se os seguintes resultados: Chapa RENOVA OAB Nº 30 (GAMIL FÖPPEL), 8.174 votos; Chapa AVANÇA OAB Nº 86 (FABRICIO DE CASTRO OLIVEIRA), 13.643 votos. Proclamada eleita para o triênio 2019-2021 a chapa denominada AVANÇA OAB Nº 86 FABRICIO DE CASTRO OLIVEIRA, com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente FABRICIO DE CASTRO OLIVEIRA (OAB-BA 15.055); Vice-Presidente: ANA PATRICIA DANTAS LEÃO (OAB-BA 17.920), Secretária-Geral: MARILDA SAMPAIO DE MIRANDA SANTANA (OAB-BA 11.082), Secretário-Geral Adjunto: MAURÍCIO SILVA LEAHY (OAB-BA 13.907), Tesoureiro: HERMES HILARIÃO TEIXEIRA NETO (OAB-BA 32.883). CONSELHO SECCIONAL - TITULARES: ADILSON AFFONSO DE CASTRO (OAB-BA 3921), ADRIANO FERREIRA BATISTA DE SOUZA (OAB-BA 15.048), ALEX ROSA ORNELAS (OAB-BA 25.103), ALI ABUTRABE NETO (OAB-BA 8594), BETHA BRITO NOVA (OAB-BA 17.391), CAMILA TRABUCO DE OLIVEIRA (OAB-BA 25.632), CINZIA BARRETO DE CARVALHO (OAB-BA 11.614), CRISTIANA MATOS AMÉRICO (OAB-BA 924-B), CYNTIA MARIA DE POSSIDIO OLIVEIRA LIMA (OAB-BA 15.654), DANIELA CARVALHO PORTUGAL (OAB-BA 29.278), EMERSON FERREIRA MANGABEIRA (OAB-BA 16.233), FABIANO CAVALCANTE PIMENTEL (OAB-BA 18.374), FABRICIO BASTOS DE OLIVEIRA (OAB-BA 19.062), FILIPE DE CAMPOS GARBELOTTO (OAB-BA 30.840), GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO (OAB-BA 16.258), HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (OAB-BA 13.908), HUMBERTO LUCIO VIEIRA DA SILVA (OAB-BA 15.699), ISABELA MUNIQUE REZENDE PAIVA BANDEIRA (OAB-BA 16.351), JACSON SANTOS CUPERTINO (OAB-BA 18.845), JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA (OAB-BA 17.023), JOSÉ HENRIQUE ANDRADE CHAVES (OAB-BA 9282), JOSIMARCOS SANTANA ARAÚJO (OAB-BA 24.161), LARA RAFAELLE PINHO SOARES (OAB-BA 31.313), LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (OAB-BA 16.891), LUCAS BALDOINO ROSAS BONDI (OAB-BA 19.520), LUIS VINICIUS DE ARAGÃO COSTA (OAB-BA 22.104), MAIRA SANTANA VIDA (OAB-BA 33.243), MARCOS FONTES DE AMORIM E SANTANNA (OAB-BA 17.435), MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (OAB-BA 15.899), MARIA LUIZA LAUREANO BRITO (OAB-BA 23.082), MARIANA MATOS DE OLIVEIRA (OAB-BA 12.874), MÁRIO CESAR DA SILVA LIMA (OAB-BA 10.491), PEDRO NIZAN GURGEL DE OLIVEIRA (OAB-BA 6390), RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (OAB-BA 16.035), RAFAEL MENEZES TRINDADE BARRETTO (OAB-BA 18.418), RAQUEL CARNEIRO SANTOS PEDREIRA FRANCO (OAB-BA 17.480), RUY HERMANN ARAÚJO MEDEIROS (OAB-BA 3619), SIMONE NERI (OAB-BA 11.170), SORAYA MARIA TELES LIMA (OAB-BA 22.140), SYLVIO GARCEZ JÚNIOR (OAB-BA 7510), TAMIRIDE MONTEIRO LEITE (OAB-BA 25.071), THAIS BANDEIRA OLIVEIRA PASSOS (OAB-BA 20.756), CONSELHO SECCIONAL-SUPLENTES: VANESSA SANTOS LOPES (OAB-BA 28.804), ALANA GONZALES TINOCO (OAB-BA 24.272), ALBERTO CARVALHO SILVA (OAB-BA 26.774), ANTÔNIO LIMA DE MATTOS NETTO (OAB-BA 20.334), ARIVALDO MARQUES DO ESPIRITO SANTO JÚNIOR (OAB-BA 25.970), CAMILA MATOS MONTALVÃO (OAB-BA 31.491), CARLA RITA BRACCHI SILVEIRA



2º Aditivo Contrato nº 172/2017-SGA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada na 5ª Avenida, 750, Centro administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP**, CNPJ nº. 02.545.164/0001-20, estabelecida na Rua Sérgio de Carvalho, 661, Federação, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo seu sócio, **Paulo Henrique Marques da Silva**, CPF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 041/2017**, protocolado sob o nº. 003.0.15360/2017, **CONTRATO Nº 172/2017 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de combate à incêndio, instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na Av. Joana Angélica, 1312 - Nazaré, Salvador - BA, 40050-002, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de Dezembro de 2019 e término em 30 de Novembro de 2020.



2º Aditivo Contrato nº 172/2017-SGA

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 20 de novembro de 2019.

**PELO CONTRATANTE:**

**Frederico Wellington Silveira Soares**  
Superintendente

**PELA CONTRATADA:**

**Paulo Henrique Marques da Silva**  
Sócio  
PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

**TESTEMUNHAS: 1ª.** \_\_\_\_\_

**2ª.** \_\_\_\_\_

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	LEI N° 13.471/2015	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
[REDACTED]	NATALY SALES BRITO JONAS	Art. 3º	30	19/11/2019	18/12/2019	2014/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 20 de novembro de 2019.

## **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

### RESUMO DE CONTRATO DE OBRA DE REFORMA - CONTRATO N° 158/2019-SGA

Processo: 003.0.17634/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa RGM Construtora e Engenharia Ltda, CNPJ nº 11.887.350/0001-38. Objeto: Obra de reforma em imóvel cedido ao Ministério Público do Estado da Bahia para instalação da sede da Promotoria de Justiça de Santo Amaro. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 76.634,56 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 7508 – Região 7300 – Destinação dos Recursos 100 – Natureza da Despesa 33.90.39. Forma de pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada. Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

\*Republicado por haver incorreção

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2017-SGA.** Processo: 003.0.35902/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli-EPP, CNPJ nº 02.545.164/0001-20. Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de combate a incêndio, instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, no bairro Nazaré, Salvador - BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por 01 (um) ano, a começar em 01 de dezembro de 2019 até 30 de novembro de 2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 4734 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 213/2018-SGA.** Processo: 003.0.34168/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Nata Musical Escola de Música Ltda., CNPJ nº 16.392.979/0001-20. Objeto: Prestação de serviços especializados voltados à orientação e regência do Coral do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2019 até 30/11/2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0028 – Ação (P/A/OE) 03.091.261.6984 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADO.** Processo: 003.0.33106/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Pilão Arcado/BA. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Pilão Arcado/BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do ajuste originariamente celebrado por mais 02 (dois) anos, a contar de 28/12/2019. Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

### DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO

Processo: nº 003.0.20243/2019 – Tomada de Preços nº 02/2019 – Objeto: Prestação de serviços de obra de reforma da futura sede da PJR de Camaçari, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. DECISÃO: A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na licitação em questão que o recurso hierárquico interposto pela empresa ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 15.096.281/0001-03, foi recebido e, no mérito, decidiu-se pela PROCEDÊNCIA do pedido, de modo a reformar a decisão que desclassificou a Recorrente. Como consequência do provimento do recurso interposto, foi promovido o saneamento da proposta de preços ofertada, a qual passa a constar com valor global de R\$ R\$ 294.236,80 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). As razões de fato e de direito expostas na resposta da CPL serão publicadas em sua íntegra no sítio eletrônico [www.mpba.mp.br/licitacoes](http://www.mpba.mp.br/licitacoes). Salvador, 06/11/2019, Fernanda Valentim – Presidente.

### DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO

Processo: nº 003.0.20243/2019 – Tomada de Preços nº 02/2019 – Objeto: Prestação de serviços de obra de reforma da futura sede da PJR de Camaçari, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. DECISÃO: A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na licitação em questão que o recurso hierárquico interposto pela empresa CONSTRUQUALI ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 04.157.035/0001-90, foi recebido, porém, no mérito, decidiu-se pela PROCEDÊNCIA PARCIAL dos pedidos, de modo a somente reformar a decisão que desclassificou a Recorrente. Como consequência do provimento do recurso interposto, foi promovido o saneamento da proposta de preços ofertada, a qual passa a constar com valor global de R\$ 275.847,02 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos). As razões de fato e de direito expostas na resposta da CPL serão publicadas em sua íntegra no sítio eletrônico [www.mpba.mp.br/licitacoes](http://www.mpba.mp.br/licitacoes). Salvador, 06/11/2019, Fernanda Valentim – Presidente.

**3º Aditivo Contrato nº 172/2017-SGA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.**

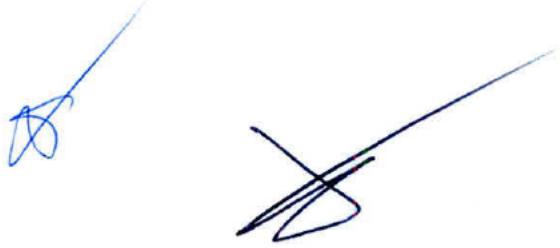
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada na 5ª Avenida, 750, Centro administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP**, CNPJ nº. 02.545.164/0001-20, estabelecida na Rua Sérgio de Carvalho, 661, Federação, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo seu sócio, **Paulo Henrique Marques da Silva**, CPF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 041/2017**, protocolado sob o nº. 003.0.15360/2017, **CONTRATO Nº 172/2017 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de combate à incêndio, instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na Av. Joana Angélica, 1312 - Nazaré, Salvador - BA, 40050-002, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de Dezembro de 2020 e término em 30 de Novembro de 2021.





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Original, renunciando a Contratada ao reajustamento de preços previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**.

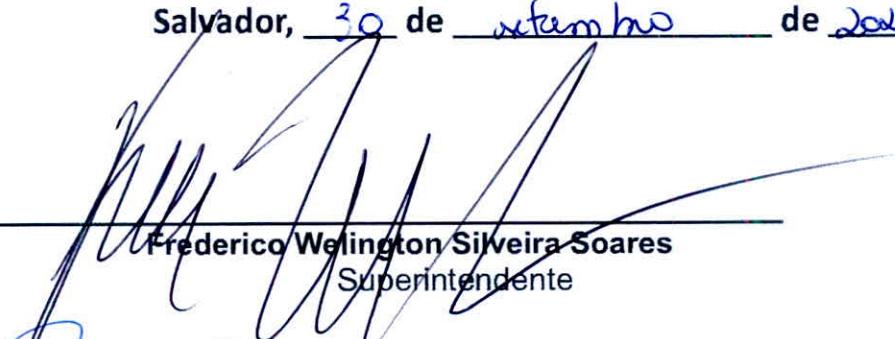
### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

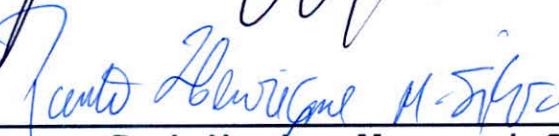
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 30 de outubro de 2010.

PELO CONTRATANTE:

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

PELA CONTRATADA:

  
Paulo Henrique Marques da Silva  
Sócio  
PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

TESTEMUNHAS: 1ª. \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_

região metropolitana. Objeto do aditivo: Alterar quantitativamente o objeto contratual, em decorrência da inclusão de 18 (dezoito) e exclusão de 09 (nove) aparelhos do tipo split. As alterações nos quantitativos implicam no acréscimo percentual de 5% (cinco porcento) e na supressão de 2,28% do valor contratual global atual, majorando-o de R\$ 187.593,84 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 192.773,28 (cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601.0002 - Ação (P/A/OE) 4734 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2017-SGA.** Processo: 003.0.11770/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Universidade Federal da Bahia, CNPJ nº 15.180.714/0001-04. Objeto do contrato original: Prestação de serviços de realização de curso de mestrado profissional em segurança pública, justiça e cidadania para membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 10/10/2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0005 - Ação (P/A/OE) 3594 - Região 9900 - Destinação de Recursos 113 - Natureza de Despesa 33.90.39.

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2017-SGA.** Processo: 003.0.12385/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli-EPP, CNPJ nº 02.545.164/0001-20. Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de combate a incêndio, instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, no bairro Nazaré, Salvador - BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por 01 (um) ano, a começar em 01 de dezembro de 2020 até 30 de novembro de 2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2020 - UASG 926302 - PROCESSO nº 003.0.10637/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORRO DE FIBRA E PISO CERÂMICO, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 01/10/2020 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br).

## **PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

#### INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

Edital nº 156/2020

Procedimento Administrativo - IDEA nº 003.9.87208/2020

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas-BA, por intermédio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº003.9.87208/2020, instaurado para fiscalizar e acompanhar a mudança das aulas presenciais por aulas online (modalidade EAD) nas Instituições de Ensino Superior privadas, localizadas no município de Lauro de Freitas/BA, e seus desdobramentos nas relações de consumo com o seu público-alvo, bem como os consequentes impactos nos contratos firmados, durante o período de combate à pandemia da COVID-19.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, setembro, 29, 2020.

IVANA SILVA MOREIRA  
Promotora de Justiça

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA/BA

#### COMUNICADO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

#### INQUÉRITO CIVIL N.º 702.9.78815/2018

A 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, com fulcro no art. 3º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem comunicar ao Sr. DIRCEU MENDES RIBEIRO e ao MUNICÍPIO DE MIRANGABA/BA, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL n.º 702.9.78815/2018, instaurado para apurar supostas ilícitudes na contratação da Empresa ALINE CARVALHO MAIA PINHEIRO (Locar - Sua Locadora de Veículos), CNPJ 08.625.197/0001-66, pelo Município de Mirangaba-BA.

Jacobina, 29 de Setembro de 2020

Milena Moreschi de Almeida  
Promotora de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## CONTRATO

4º Aditivo Contrato nº 172/2017-SGA

### QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada na 5ª Avenida, 750, Centro administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP**, CNPJ nº. 02.545.164/0001-20, estabelecida na Rua Sérgio de Carvalho, 661, Federação, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo seu sócio, **Paulo Henrique Marques da Silva**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 041/2017**, protocolado sob o nº. 003.0.15360/2017, **CONTRATO Nº 172/2017 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de combate à incêndio, instalados na sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia localizada na Av. Joana Angélica, 1312 - Nazaré, Salvador - BA, 40050-002, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de Dezembro de 2021 e término em 30 de Novembro de 2022.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Original, renunciando a Contratada ao reajustamento de preços previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**PELO CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**Frederico Wellington Silveira Soares**

Superintendente

**PELA CONTRATADA:** \_\_\_\_\_**Paulo Henrique Marques da Silva**

Sócio

PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA** em 08/11/2021, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 10/11/2021, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0218445** e o código CRC **0930CBD8**.

---

## NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

---

### NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 015/2021

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL IDEA Nº 003.9.169680/2021

O 1º Promotor do Núcleo de Crimes Atribuídos a Prefeitos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 13, caput, da Resolução n. 181/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, que reza: “o procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela sua condução”, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, do PIC Nº 003.9.169680/2021, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos.

Salvador, 10 de novembro de 2021.

Janina Schuenck Brantes Sacramento

Promotora de Justiça Designada

(Ato de Delegação nº 25, DPJe de 09/09/2021, c/c Portaria nº 1012, DPJe de 09/09/2021)

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

---

### GABINETE

---

#### PORTRARIA Nº 334/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0010137/2021-70, RESOLVE prorrogar, por mais 40 (quarenta) dias, a partir do dia 09/11/2021, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 150/2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 08/07/2021.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 08 de novembro de 2021.

Frederico Welington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

#### PORTRARIA Nº 336/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a Portaria nº 309/2021, publicada no DJE de 25 de outubro de 2021, designando o servidor Cléssio Rogério de Almeida Dias, matrícula nº [REDACTED] para substituir o servidor Irlan Márcio dos Santos Gomes, matrícula nº [REDACTED] na Comissão de Inventário de Bens Permanentes.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10 de novembro de 2021.

Frederico Welington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

---

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

---

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2018- SGA. Processo: 19.09.02336.0014586/2021-37. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda., CNPJ nº 42.086.629/0001-46. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado instalados na Promotoria de Justiça Regional de Itabuna/BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01/11/2021 até 30/11/2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 4734 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2017-SGA. Processo: 19.09.02336.0014916/2021-19. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli-EPP, CNPJ nº 02.545.164/0001-20. Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de combate a incêndio, instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, no bairro Nazaré, Salvador - BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por 01 (um) ano, a começar em 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 4734 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.